

Publicada no Jornal Oficial nº 637, de 28 de março de 1970.
(Jornal "O Eco", de 28/3/70)

LEI Nº 1170

PROCESSO Nº 53-W

Lei n. 1.170, de
20 de março de 1970

Autoriza abertura de crédito especial para realização da VII Exposição Agro-Pecuária e Industrial.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado a atender às despesas com a realização da VII Exposição Agro-Pecuária e Industrial de Guaratinguetá, no corrente exercício.

Artigo 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta de operações de crédito, as quais fica o Executivo autorizado a realizar.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 20 de março de 1970.

Rafael Americo Ranieri - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro de Leis n.º IX

Walter de Oliveira Mello - Secretario do Expediente

J.O. 637 de
28/3/70